



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## Lei Municipal nº 1.768 de 05 de setembro de 2023

(Projeto de Lei nº080/2023 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

**Fábio Marcos Pereira de Faria** Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar Individual) no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** para dar cobertura a dotações da Lei Municipal 1.690 de 21 de dezembro de 2022, conforme abaixo discriminadas:

<b>ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>UNIDADE: 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>PROGRAMA: 1079 - SAÚDE</b>		
<b>FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo do Estadual</b>		
<b>DETALHAMENTO: 311 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais</b>		
<b>Proj:/Ativ: 2.043 - Manutenção das Atividades Básicas nas Unidades de Saúde-UBS</b>		
<b>06.02.10.301.09.33.90.00 - Aplicações Diretas</b>	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>

<b>ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		
<b>PROGRAMA: 1079 - SAÚDE</b>		
<b>FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual</b>		
<b>DETALHAMENTO: 311 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais</b>		
<b>Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital</b>		
<b>06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas</b>	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Fundo Estadual de Saúde/Emenda Parlamentar: **REPASSE EMENDA PARLAMENTAR R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 05 de setembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**